

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

### GFF x CIVIC VOICES ORGANIZING FOR INCLUSIVE CIVIC ENGAGEMENT AND SUSTAINABILITY (VOICES)

| <b>Título</b>                                                                                                                           | <b>Detalhes</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data de lançamento</b>                                                                                                               | 15 de Setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazo de submissão das perguntas de esclarecimento</b>                                                                               | 21 de Setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Sessão informativa virtual multilingue sobre o convite à apresentação de propostas</b>                                               | 21 de Setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Sessão de informação específica para organizações lideradas por jovens (OJLs), para as capacitar para a participação no concurso</b> | 24 de Setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Respostas às perguntas de esclarecimento</b>                                                                                         | 25 de Setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazo final</b>                                                                                                                      | 7 de outubro de 2026, 23h59 EAT                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Países elegíveis</b>                                                                                                                 | Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana (RCA), Chade, Costa do Marfim, República Democrática do Congo (RDC), Etiópia, Gana, Guiné, Quênia, Libéria, Malawi, Mali, Moçambique, Nigéria, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Tanzânia, Uganda, Zâmbia, Zimbabué. |
| <b>Financiamento total disponível para subvenção</b>                                                                                    | 3.350.000 USD                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Valor de cada subvenção (sujeito à disponibilidade de fundos)</b>                                                                    | 150.000 – 175.000 USD                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Número de subvenções previstas</b>                                                                                                   | 22                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data de início e duração prevista da subvenção</b>                                                                                   | 30 de Novembro de 2026; até 18 meses                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Endereço de correio electrónico oficial</b>                                                                                          | <a href="mailto:voices@path.org">voices@path.org</a>                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Organização emitente</b>                                                                                                             | PATH                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome do financiador</b>                                                                                                              | Mecanismo Global de Financiamento Global para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Aliança                                                                                                                                                                         |

|               |                                                                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | para a Sociedade Civil e Inovação Social (GFF x CIVIC)                                                         |
| <b>Idioma</b> | Os candidatos podem submeter as suas candidaturas em Inglês, Francês ou Português, conforme a sua preferência. |

**Nota:** O Consórcio VOICES reserva-se ao direito de alterar este calendário conforme necessário. Quaisquer alterações serão comunicadas simultaneamente a todas as partes interessadas por correio eletrónico.

### Lista de Abreviaturas

| <b>Sigla</b>                 | <b>Forma Completa</b>                                                                                                                                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AFIDEP</b>                | African Institute for Development Policy (Instituto Africano para a Política de Desenvolvimento - AFIDEP)                                                   |
| <b>CAP</b> ou <b>Convite</b> | convite à apresentação de propostas                                                                                                                         |
| <b>CIVIC</b>                 | The Civil Society and Social Innovation Alliance (Aliança para a Sociedade Civil e Inovação Social)                                                         |
| <b>OSC</b>                   | organização da sociedade civil                                                                                                                              |
| <b>GFF</b>                   | Global Financing Facility (Mecanismo Global de Financiamento) para Mulheres, Crianças e Adolescentes                                                        |
| <b>MAA</b>                   | monitorização, avaliação e aprendizagem                                                                                                                     |
| <b>MS</b>                    | Ministério da Saúde                                                                                                                                         |
| <b>OAY</b>                   | Organisation of African Youth (Organização da Juventude Africana)                                                                                           |
| <b>SRMNIA-N</b>              | saúde reprodutiva, materna, do recém-nascido, da criança e do adolescente+ nutrição                                                                         |
| <b>VOICES</b>                | Voices Organizing for Inclusive Civic Engagement and Sustainability ( Parceiros Mobilizados a Favor da Participação Cívica Inclusiva e da Sustentabilidade) |
| <b>OLJ</b>                   | organização liderada por jovens                                                                                                                             |

### Glossário de Termos

| <b>Termo</b>                                                                                    | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parceria de OSC/OJL Locais (LCYO)</b>                                                        | Consórcio formal composto por até três organizações locais, das quais pelo menos uma deve ser liderada por jovens, que concebem e implementam em conjunto actividades coordenadas de advocacia e participação cívica com o apoio da GFF x CIVIC VOICES.                                |
| <b>Participação Cívica</b>                                                                      | A participação activa dos cidadãos, da sociedade civil e dos jovens nos processos de tomada de decisão pública, incluindo os mecanismos de planeamento, orçamentação, monitorização e responsabilização.                                                                               |
| <b>Quadro de Parceria com o País (CPF)</b>                                                      | Um quadro estratégico liderado pelo Banco Mundial que define o envolvimento do Grupo Banco Mundial com um país, incluindo os sectores prioritários e o financiamento previsto ao longo de um período plurianual.                                                                       |
| <b>GFF-CIVIC (Global Financing Facility – Aliança para a Sociedade Civil e Inovação Social)</b> | Uma plataforma apoiada pelo Global Financing Facility (GFF) e pelo Banco Mundial, destinada a fortalecer o envolvimento coordenado das organizações da sociedade civil e dos jovens nos processos nacionais de financiamento da saúde, definição de políticas e prestação de serviços. |
| <b>Organização Líder do Consórcio</b>                                                           | A organização designada pela Parceria de OSC/OJL locais do país (LCYO) para assumir a responsabilidade legal, financeira e programática pela gestão, coordenação e implementação da subvenção.                                                                                         |
| <b>Convite à Apresentação de Propostas</b>                                                      | Uma solicitação formal emitida pela GFF x CIVIC VOICES, convidando organizações elegíveis a submeter propostas técnicas e financeiras para financiamento.                                                                                                                              |
| <b>Diagnóstico Sistemático do País (SCD)</b>                                                    | Uma ferramenta analítica do Banco Mundial que identifica os principais desafios e oportunidades para acelerar o desenvolvimento num país, servindo de base para as estratégias nacionais e o envolvimento do Banco Mundial.                                                            |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Plataforma Multi-Stakeholder</b>          | Um mecanismo de coordenação liderado pelo país, que reúne o governo, a sociedade civil, doadores e outros parceiros para alinhar o financiamento doméstico e externo com as prioridades identificadas no Caso de Investimento em SRMNIA-N do país.                                         |
| <b>VOICES</b>                                | Um consórcio composto pela PATH, AFIDEP e OAY, que implementa o Pilar 1 da iniciativa GFF x CIVIC, com o objectivo de reforçar a advocacia coordenada da sociedade civil e dos jovens em prol do aumento do investimento doméstico e da prestação de contas em matéria de SRMNIA-Nutrição. |
| <b>OLJ (Organização Liderada por Jovens)</b> | Uma organização em que os jovens (geralmente entre os 15 e os 35 anos) exercem a liderança principal e detêm o poder de decisão e a responsabilidade pela governação, gestão e orientação programática da organização.                                                                     |

## A. Contexto

A [PATH](#), [AFIDEP](#) e [OAY](#), trabalham em conjunto como o consórcio VOICES na implementação do **Pilar 1** da Plataforma GFF x CIVIC em até 22 países africanos.

O Projeto apoia o objectivo da GFF x CIVIC de fortalecer a capacidade das organizações da sociedade civil (OSC) e das organizações lideradas por jovens (OLJ) para melhorarem os resultados de saúde e nutrição das mulheres, crianças e adolescentes, reforçando o seu papel na influência sobre o financiamento da saúde, as políticas e a prestação de serviços, com metas específicas de reforço da mobilização de recursos domésticos e na expansão de soluções inovadoras lideradas pelas comunidades.

A GFF x CIVIC VOICES responde a lacunas persistentes no financiamento da saúde, na responsabilização e na participação cívica, promovendo uma maior coordenação e o alinhamento entre as OSC e as OLJ, bem como reforçando a sua capacidade de participação efectiva de se envolverem nos processos de planeamento, orçamentação e responsabilização liderados pelo governo. O projecto procura ainda aprofundar e institucionalizar o envolvimento da sociedade civil e dos jovens nos processos apoiados pelo Banco Mundial ao nível nacional, assegurando que as políticas de saúde e as decisões de financiamento sejam fundamentadas em evidências robustas, na experiência vivida pelas comunidades e na voz dos cidadãos.

Em toda a África, o subinvestimento crónico e a fragilidade dos sistemas de saúde continuam a comprometer os progressos na saúde reprodutiva, materna, neonatal, infantil, adolescente e de nutrição (SRMNIA-N). As taxas de mortalidade e a morbilidade evitáveis entre mulheres, crianças e adolescentes permanecem inaceitavelmente elevadas, sendo a maior carga concentrada num número limitado de países. Estes desafios estão a intensificar-se à medida que o financiamento externo para a saúde diminui. Estimativas recentes sugerem que a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) para a saúde caiu 23% em 2025<sup>1</sup>, ampliando as lacunas de financiamento doméstico num contexto em que as necessidades de saúde continuam a crescer. Dados de 12 países parceiros da GFF revelam uma crise de dimensão sem precedentes, onde 86% das organizações inquiridas reportaram perturbações na assistência oficial ao desenvolvimento (AOD) a nível nacional, enquanto 93% referiram impactos organizacionais directos. Estes resultados demonstram que a instabilidade do financiamento deixou de ser um desafio ocasional para se tornar um problema sistémico.<sup>2</sup>

Neste contexto, o financiamento público doméstico deve por isso, assumir um papel significativamente mais relevante na sustentação dos ganhos em SRMNIA-N. No entanto, a maioria dos países da GFF continua a alocar menos de 10% do orçamento nacional ao sector da saúde, permanecendo muito abaixo dos compromissos globais e regionais assumidos. Embora tenham sido registados progressos importantes na última década, incluindo o desenvolvimento de Casos de Investimento em SRMNIA-N em mais de 30 países, estes esforços nem sempre se traduziram em compromissos orçamentais sustentados, equitativos e responsáveis. Uma das principais limitações tem sido o envolvimento fragmentado e inconsistente das OSC e das OLJ nos processos nacionais e subnacionais de planeamento, orçamentação e responsabilização.

As evidências demonstram que, quando a sociedade civil e os jovens são envolvidos de forma significativa, conseguem fortalecer a responsabilização, elevar às prioridades das comunidades e influenciar a mobilização de recursos domésticos. Contudo, menos de metade dos países parceiros da GFF envolveram de forma efectiva as OSC e os jovens no desenvolvimento e implementação dos Casos de Investimento e dos Quadros de Parceria com o País (CPF). Além disso, muitas plataformas multi-stakeholder ainda necessitam de criar espaços adequados para a participação inclusiva das partes interessadas relevantes a nível nacional, incluindo os Ministérios das Finanças e os grupos comunitários. O envolvimento dos jovens continua a representar uma oportunidade particularmente subaproveitada em África, continente que alberga a população jovem com o crescimento mais rápido do mundo.

---

<sup>1</sup> <https://www.oecd.org/en/data/insights/data-explainers/2026/04/a-historic-decline-in-foreign-aid-preliminary-2025-oda-data.html>

<sup>2</sup> Mecanismo de Financiamento Global (GFF), Workshop Global do CSCG 2025. Dados de 12 países parceiros do GFF.

Neste contexto, a iniciativa GFF x CIVIC VOICES procura reforçar a qualidade, a coerência e a influência dos esforços de advocacia aos níveis nacional e subnacional, com uma forte ênfase numa participação cívica inclusiva e significativa. Por meio de uma coordenação reforçada, de uma advocacia baseada em evidências e de uma participação cívica sustentada, a VOICES pretende contribuir para sistemas de saúde mais responsáveis e para um aumento do investimento doméstico em SRMNIA-N. Em última análise, procura melhorar os resultados de saúde e bem-estar das mulheres, crianças, adolescentes e comunidades nos países participantes.

## **B. Finalidade do Convite**

A finalidade deste Convite à Apresentação de Propostas é identificar e apoiar parcerias entre OSC e OLJ bem como redes locais e coligações em cada país-alvo, para conceberem e implementarem intervenções coordenadas de advocacia e envolvimento cívico, destinadas a promover o aumento do investimento doméstico e o reforço da responsabilização em matéria de SRMNIA-N.

As partes interessadas deverão apresentar a sua candidatura conjuntamente, através de um consórcio (doravante designado por **parceria nacional**), composto por um máximo de três (3) organizações, devendo incluir, obrigatoriamente, pelo menos uma OSC e uma OLJ. Será selecionada apenas uma parceria local por cada país. As parcerias selecionadas beneficiarão de formação e assistência técnica para desenvolver e implementar os seus planos de advocacia.

Esta abordagem pretende ultrapassar modelos de intervenção fragmentados e dependentes de organizações individuais, promovendo uma advocacia coordenada, sustentável e liderada por coligações, inserida em espaços formais de tomada de decisão e diálogo político.

## **C. Âmbito do Projeto**

As propostas devem abordar dois objectivos, tal como descritos abaixo:

### **Área prioritária 1: Reforçar a coordenação e o alinhamento entre os intervenientes da sociedade civil e jovens que trabalham em advocacia sobre SRMNIA-N;**

No âmbito deste objetivo, a parceria de país selecionada deverá, entre outras acções:

- Estabelecer ou reforçar mecanismos de coordenação entre as organizações da sociedade civil (OSC), organizações lideradas por jovens (OLJ), coligações e redes que actuam na área da SRMNIA-N no país.
- Promover o desenvolvimento de agendas de advocacia conjuntas, bem como de mensagens-chaves e planos de acção alinhados com as prioridades nacionais, tal

como definidas nos principais instrumentos de política relevantes, incluindo os Casos de Investimento em RMNCAH e os Quadros de Parceria com o País.

- Reforçar o envolvimento cívico inclusivo, assegurando a participação activa dos jovens e de grupos liderados pela comunidade nos processos de mobilização de recursos domésticos para a SRMNIA-N.
- Fortalecer as vozes das comunidades, incluindo as dos jovens, para que possam influenciar de forma efectiva os processos de formulação de políticas e de tomada de decisões sobre financiamento da saúde.

### **Área prioritária 2: Promover o aumento do investimento de recursos domésticos e da responsabilização em matéria de SRMNIA-N a nível nacional e/ou subnacional**

No âmbito deste objectivo, a parceria nacional seleccionada deverá, entre outras acções:

- Realizar actividades de advocacia direccionadas aos processos nacionais e/ou subnacionais de planificação, orçamentação e financiamento incluindo mecanismos apoiados pela GFF, tais como os Casos de Investimento em RMNCH+N, os Quadros de Parceria com o País, Plataformas Multi-Stakeholder.
- Produzir, utilizar e disseminar evidências, com o apoio técnico do Consórcio VOICES, para fundamentar iniciativas de advocacia e promover o aumento do investimento público em SRMNIA-N.
- Participar activamente em espaços e plataformas de política, planificação e responsabilização lideradas pelo governo, incluindo grupos técnicos de trabalho e outros mecanismos formais de diálogo e coordenação.
- Monitorar os compromissos assumidos pelos decisores e apoiar os processos de fiscalização e responsabilização social, contribuindo para uma maior transparência e acompanhamento dos investimentos em SRMNIA-N.
- Documentar e partilhar as lições aprendidas, as boas práticas e os resultados da advocacia.
- Contribuir para a agenda de aprendizagem entre países.

Estas actividades contribuirão para os resultados esperados da GFF x CIVIC VOICES, nomeadamente o reforço das capacidades das organizações da sociedade civil e das organizações lideradas por jovens (LCYO) em matéria de financiamento da saúde e responsabilização, e apoio à advocacia para a mobilização de recursos domésticos para o benefício da saúde das mulheres, crianças e adolescentes. Espera-se igualmente uma participação mais significativa das LCYO em processos liderados pelo governo, incluindo iniciativas apoiadas pela GFF e pelo Grupo Banco Mundial, relacionadas com a saúde das mulheres, das crianças e dos adolescentes. As parcerias de país seleccionadas, contribuirão para os processos de monitorização, avaliação e aprendizagem (MEL), com

especial enfoque na avaliação destes resultados, e partilharão aprendizado com as parcerias dos restantes 21 países participantes desta iniciativa.

#### **D. Impacto Pretendido**

Através deste projecto, pretende-se que as OSC e as OLJ de cada país sejam fortalecidas, capacitadas e integradas de forma mais sustentável nos mecanismos e estruturas de tomada de decisão, de modo a influenciar a mobilização de recursos domésticos (DRM) e os processos de responsabilização. O objectivo final é de alcançar investimentos domésticos em SRMNIA-N mais elevados, distribuídos de forma mais equitativa, sustentáveis e sensíveis às necessidades dos jovens.

#### **E. Envelope de Financiamento**

O valor máximo a ser concedido a LCYOs nesta Convite é de US\$ 3.350.000, abrangendo até 22 países. Prevemos conceder um subsídio em cada país, mas isso dependerá da qualidade das propostas recebidas. O valor máximo de cada subsídio (com duração de até 18 meses) será de:

- Até US\$ 150.000 para Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana (RCA), Chade, Costa do Marfim, RDC, Etiópia, Gana, Guiné, Libéria, Malawi, Mali, Moçambique, Ruanda, Serra Leoa, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue;
- Até US\$ 175.000 para Quênia e Nigéria: nesses casos, para promover mudanças significativas dada a descentralização do orçamento de saúde, as propostas devem incluir acções de advocacia a nível subnacional.

**Observação:** O consórcio VOICES reserva-se o direito de alterar essas condições conforme necessário e com base nas propostas recebidas. Todas as partes serão notificadas simultaneamente sobre quaisquer alterações.

#### **F. Requisitos de Elegibilidade**

##### **Composição das Parcerias LCYO**

- As candidaturas devem ser submetidas em nome de uma LCYO que represente uma Parceria de Advocacia composta por **pelo menos duas (2) e no máximo três (3) organizações locais**, uma das quais **deve ser uma Organização Liderada por Jovens (OLJ)**.
- Cada Parceria de Advocacia LCYO deve designar uma **Organização Líder do Consórcio** que será legal, financeira e programaticamente responsável pela implementação e gestão da subvenção. A organização líder receberá os fundos e

deverá ter capacidade para os subconceder aos restantes membros da parceria de advocacia, sempre que necessário.

- A organização líder deve ter, no mínimo, **cinco (5) anos de experiência** em advocacia e responsabilização em matéria de financiamento da saúde para a SRMNIA-N, enquanto as organizações parceiras devem ter, cada uma, pelo menos **três (3) anos** de experiência relevante em advocacia na área da saúde.
- Todos os membros da Parceria de Advocacia LCYO devem ser organizações/redes/coligações locais que estejam **legalmente registadas e** operacionais no país de implementação.
- Os membros da Parceria de Advocacia LCYO devem demonstrar competências complementares nas áreas de advocacia e influência política, análise e monitoria orçamental, envolvimento dos jovens, envolvimento comunitário e construção de coligações.
- Uma organização só pode integrar uma única candidatura de Parceria de Advocacia LCYO, quer na qualidade de líder do consórcio, quer como organização parceira.

### **Requisitos Organizacionais (Organização Líder do Consórcio)**

- Estar legalmente registada e a operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Cumprir as obrigações legais, incluindo a submissão de relatórios anuais e outras declarações regulamentares.
- Possuir capacidade jurídica sólida para celebrar acordos contratuais e para receber e gerir fundos de subvenção.
- Demonstrar conformidade com a legislação laboral e com práticas de emprego justas que promovam um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e livre de discriminação.
- Dispor de uma estrutura de governação e gestão organizacional funcional, com funções, responsabilidades e linhas de reporte claramente definidas.
- Possuir políticas e procedimentos operacionais devidamente documentados e adequados à execução eficaz do projeto.
- Demonstrar continuidade institucional e capacidade que não dependa exclusivamente de uma única pessoa.
- Ter implementado programas alinhados com o mandato, a estratégia e as prioridades nacionais da organização.
- Possuir sistemas adequados de planeamento, monitorização, avaliação e aprendizagem (MAA).
- Demonstrar capacidade para acompanhar resultados, documentar realizações e reportar sobre o desempenho.
- Estar preparada para se submeter a um processo de diligência devida, incluindo uma avaliação rápida prévia à atribuição da subvenção.
- Ter memorandos de entendimento ou projectos em curso com as autoridades locais e outras entidades relevantes constitui uma vantagem adicional.

## **Finanças e Administração (Organização Líder do Consórcio)**

- Experiência comprovada na gestão transparente de projetos financiados por doadores e em conformidade com os requisitos fiduciários.
- Existência de um sistema funcional de gestão financeira e de reporte.
- Sistema eficaz de controlo interno, incluindo a segregação de funções e procedimentos de autorização.
- Capacidade comprovada para preparar e gerir orçamentos e para acompanhar as despesas face aos planos estabelecidos.
- Evidência de ter sido submetida a auditorias externas independentes e de ter respondido às conclusões das auditorias num prazo razoável (obrigatório para a organização líder).
- A organização líder deve ter capacidade comprovada para pré-financiar actividades de arranque, consoante o mecanismo de subvenção que venha a ser acordado.
- Pessoal qualificado e experiente, bem como capacidade administrativa suficiente para implementar as actividades propostas.
- Sempre que aplicável, os candidatos devem fornecer documentação oficial do governo ou da autoridade reguladora relevante, confirmando a sua elegibilidade para receber financiamento externo ou estrangeiro.

## **Aspectos Técnicos e Programáticos da Parceria Local**

- Experiência comprovada em advocacia, participação cívica ou responsabilização relacionada com a SRMNIA-N.
- Experiência de colaboração com instituições governamentais e parceiros de desenvolvimento, incluindo equipas de país da GFF e/ou do Banco Mundial, em processos de política, planeamento ou orçamento.
- A experiência de trabalho em coligações, alianças ou redes é fortemente valorizada.
- Compromisso comprovado com a igualdade de género, o envolvimento dos jovens e a inclusão.
- Forte presença local e experiência na implementação de projectos e programas, particularmente envolvendo mulheres, jovens e crianças
- Experiência de envolvimento com governos e partes interessadas locais em matéria de SRMNIA-N, de forma geral.
- A participação activa em plataformas e/ou coligações locais, tais como a plataforma de OSC de SRMNIA-N, a Plataforma Multi-Stakeholder ou os Grupos Técnicos de Trabalho de SRMNIA-N do Ministério da Saúde, constitui uma vantagem adicional
- Capacidade demonstrada de implementação programática e geração de impacto, comprovada, por exemplo, através de relatórios programáticos, planos de trabalho anuais e orçamentos dos últimos dois anos.

## **G. Requisitos e Instruções para a Submissão de Propostas**

Os candidatos devem enviar os seguintes itens:

- Modelo de submissão fornecido (deve ser enviado como documento do Word)

- Orçamento resumido utilizando o modelo fornecido (deve ser enviado como documento do Excel)
- Comprovativo de registro legal de cada membro da parceria (PDF ou JPEG)
- Comprovativo de orçamento da organização líder (PDF ou JPEG)
- Organograma institucional, de todos os membros da parceria, se possível (PDF ou JPEG)

### Instruções de Submissão

1. **Idioma:** O presente Convite à Apresentação de Propostas é também disponibilizado em Inglês, Francês e Português, para facilitar uma ampla participação em todos os países elegíveis. Os candidatos podem submeter a sua proposta em Inglês, Francês ou Português.
2. Todos os documentos de candidatura devem ser enviados por e-mail para [voices@path.org](mailto:voices@path.org).
3. Data e hora limite de submissão: **7 de Outubro de 2026, às 23h59 EAT.**
4. Os documentos devem ser submetidos nos formatos prescritos, indicados nos modelos de submissão e de orçamento.
5. Para garantir a entrega, certifique-se de **que o tamanho total dos anexos não ultrapassa os 150 MB**. Se necessário, pode enviar os anexos em PDF e JPEG num e-mail separado.
6. Receberá uma resposta automática assim que o seu e-mail for recebido.

### H. Critérios de Avaliação

As propostas recebidas dentro do prazo serão submetidas a um processo de avaliação por etapas, que inclui uma triagem inicial de elegibilidade, uma avaliação técnica e uma seleção final. As elegíveis serão pontuadas de acordo com critérios de avaliação pré-definidos, sendo atribuído a cada critério um peso específico, que reflecte a sua importância relativa aos objectivos da GFF x CIVIC VOICES. A avaliação informará a pré-seleção e a seleção final dos candidatos. Os critérios de avaliação incluem, entre outros, os seguintes:

| Critério                                               | Percentagem |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| Relevância e enfoque estratégico da abordagem proposta | 25%         |

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| Experiência em advocacia e capacidade dos membros da parceria LCYO | 25% |
| Custo-efetividade e realismo do orçamento proposto                 | 10% |
| Capacidade de gestão financeira e de subsídios                     | 10% |
| Integração de considerações de equidade social e de género         | 10% |
| Sustentabilidade                                                   | 10% |
| Inovação                                                           | 10% |

## I. Notas Importantes

A PATH, em consórcio com a AFIDEP e a OAY:

- Actuará como fiduciária do consórcio e será responsável pelo desembolso e gestão de todos as subvenções.
- Não será responsável por quaisquer custos incorridos pelos candidatos na preparação ou submissão das propostas.
- Reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar, a seu exclusivo critério, qualquer proposta ou a totalidade das propostas.
- Reserva-se o direito de negociar os termos finais, os custos e o âmbito de trabalho com os candidatos selecionados, incluindo o conteúdo das propostas, a inclusão ou exclusão de componentes específicos e o envolvimento de terceiros. A aceitação de uma proposta não constitui aceitação dos respetivos termos e condições.
- Reserva-se o direito de rejeitar todas e quaisquer propostas recebidas em resposta a este convite, não estando de forma alguma obrigada a aceitar qualquer proposta.

## J. Principais Datas

| Evento                                                                                | Calendário     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Data de Lançamento do Convite para a apresentação de Propostas e Evento de Lançamento | 15 de Setembro |
| Prazo para submissão de perguntas                                                     | 21 de Setembro |
| Divulgação das respostas às perguntas                                                 | 25 de Setembro |
| Prazo de submissão das propostas                                                      | 7 de Outubro   |
| Data prevista para a avaliação de todas as propostas submetidas                       | 27 de Outubro  |
| Anúncio público das parcerias de país selecionadas                                    | 30 de Novembro |

